



Estado de Santa Catarina
Prefeitura Municipal de Morro Grande

LEI N° 844/2015

Autoriza o ingresso do Município de Morro Grande no Consórcio de Informática na Gestão Pública Municipal – CIGA, e dá outras providências.

Valdionir Rocha, Prefeito Municipal de Morro Grande, Estado de Santa Catarina, Faço saber que a Câmara Municipal decretou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica autorizado o ingresso do Município de Morro Grande no Consórcio de Informática na Gestão Pública Municipal – CIGA, nos termos do Contrato de Consórcio Público em anexo.

Art. 2º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Morro Grande, 11 de novembro de 2015.

VALDIONIR ROCHA
PREFEITO MUNICIPAL

